

Lei nº 2.297, de 17 de setembro de 2003.

“Acrescenta atribuições ao cargo de Veterinário, constante do Anexo I da Lei nº 1.747, de 28-04-2003, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O acréscimo de atribuições ao cargo de Veterinário, Padrão 9, com carga horária de 20 horas semanais, constante do Art. 3º, Seção I, Capítulo II, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, obedecerá ao disposto na presente Lei.

Art. 2º Ficam acrescentadas as seguintes atribuições ao cargo de Veterinário, constantes do Anexo I (Especificações dos Cargos), referente ao artigo 6º, Capítulo II, Seção II, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998:

“b) Descrição analítica: (...) Elaborar laudos técnicos dentro da área de competência, de forma a permitir a plena e efetiva realização de Licenciamento Ambiental por parte do Município frente às atividades empreendedoras que geram impacto ambiental local, emitindo Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) sobre os laudos técnicos formulados.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de setembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos